



ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 011/2022

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
a execução destes contratos.*

Contrato nº. 20220069

Ref. Processo nº. **Pregão Eletrônico 038/2021**

Objeto Contratual: Aquisição computadores e Material de informática para atender as Demandas da Sec. Mun. de Educação

Eu Sr(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração Dos Contratos acima citados ref ao pregão eletrônico 038/2021 firmados entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS contratados qualificados nos contratos anexados ref ao pregão 038/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor GILVANETE OLVEIRA SILVA CPF: 601.413.442-52 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-

se,

Publique-

se, Cumpra-

se.

PLACAS - PA, 20 de Janeiro de 2022

ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO